



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 149/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
27 / 04 / 20
Helem S. Nunes
ASSINATURA

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.^a **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, para responder cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

tida **ODAIR JOSE GONÇALVES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n. 973.346.931-91, que tem por objeto de publicações no diário oficial por compra direta que não constam no processo licitatório.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 006/2017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 147/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N. 147/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor Sr. **ANTONIO DA FONSECA CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 001.065.734, emitido por SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 125.616.491-72, dos cargos de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU**, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2020, revogando - se em especial a portaria n. 049/2020, de 03 de fevereiro de 2020, toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Abril de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 149/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N. 149/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

“DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SAPLAFI A RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sr.ª **VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1474216-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.950.339.981-53, para responder cumulativamente

te pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SMTU**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 995/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

LEI N. 995/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.493,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 1.493,87 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **excesso de arrecadação do convenio 873324/2018 e 858720/2017**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 20-AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA 0049- Desenvolvimento da Agropecuaria e Fomento ao Abast

PROJ/ATIVIDADE: 2052– Manutenção – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 1.493,87

CODIGO REDUZIDO: 0205– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:124 – Transferência de Convenio - outros

Art. 2º - Para a cobertura do valor de R\$ 1.493,87 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes dos rendimentos bancários da conta 6647074-0 e 6670509 da agencia 3437-1 do banco da Caixa Econômica Federal registrados na conta de convenio 873324/2018 e 858720/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n.953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.